



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PORTARIA Nº 020/2022

O Exmo, Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, na forma prevista pela Resolução nº 004/2019, os membros do Conselho de Ética Parlamentar desta Casa de Leis, para o período de 2022, de acordo com o que segue:

Membro – BELMIRO DA SILVA FARIAS “BELMIRO BARBEIRO”

Membro – CÍCERO DA SILVA CORREA “CÍCERO DA SILVA”

Membro – KEILA BATISTA ZEGOBIA “KEILA ZEGOBIA”

Suplente – ERASMO CARDOSO PEREIRA

Art. 2º Conforme o § 2º do Art. 7º da Resolução nº 004/2019, o Conselho tem 5 (cinco) dias úteis para indicarem entre seus membros o Presidente, Vice-Presidente e Membro. Tal indicação poderá ser feita através de ofício endereçado à Presidência da Câmara.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 03 de março de 2022.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 020/2022

O Exmo, Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, na forma prevista pela Resolução nº 004/2019, os membros do Conselho de Ética Parlamentar desta Casa de Leis, para o período de 2022, de acordo com o que segue:

Membro – BELMIRO DA SILVA FARIAS “BELMIRO BARBEIRO”

Membro – CÍCERO DA SILVA CORREA “CÍCERO DA SILVA”

Membro – KEILA BATISTA ZEGOBIA “KEILA ZEGOBIA”

Suplente – ERASMO CARDOSO PEREIRA

Art. 2º Conforme o § 2º do Art. 7º da Resolução nº 004/2019, o Conselho tem 5 (cinco) dias úteis para indicarem entre seus membros o Presidente, Vice-Presidente e Membro. Tal indicação poderá ser feita através de ofício endereçado à Presidência da Câmara.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
03 de março de 2022.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:9EDFB960

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/03/2022. Edição 2469

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>